

LEI Nº 811/2023

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

**AUTOR: Ronaldo Batista da Silva**

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VÁRIAS  
RUAS LOCALIZADA NESTA CIDADE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Penaforte (CE), no uso de suas atribuições constitucionais e legais vigentes, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de **Rua Ana Ranielle Pereira Silva (Rana)** a rua com sentido curvado seguindo para o Norte, com início na Rua Antônio Bento Pinheiro no Bairro Frei Damião.

**Art. 2º.** Fica denominado de **Rua Otacílio Ângelo Leite**, a rua no sentido Leste/Oeste, com início na Rua Ana Ranielle Pereira Silva no lado esquerdo, no Bairro Frei Damião.

**Art. 3º.** Fica denominada de **Rua Joaquim Antônio do Nascimento (Joaquim Rufino)**, a rua no sentido Leste/Oeste, com início na Rua Ana Ranielle Pereira Silva no lado direito, no Bairro Frei Damião.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penaforte – Ceará, em 14 de fevereiro de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

  
RAFAEL FERREIRA ANGELO  
**Prefeito Municipal de Penaforte**